PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 017 /2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR DA FINALIDADE PÚBLICA ORIGINAL E ESPECÍFICA, A ÁREA QUE MENCIONA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, parte de área verde, da zona 06, com 2.289,29 m^2 (dois mil duzentos e oitenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido como “Salgadão”, no Prolongamento do Bairro São Sebastião, nesta cidade, conforme matrícula de nº 84.265, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área desafetada destina-se à construção de 02 (dois) prédios para atendimento de urbanização do Bairro Alto São Vicente (*Programa Minha Casa, Minha Vida).*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 018 / 2018
Em 13 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo possibilitar a construção de dois prédios para atendimento de urbanização do Bairro Santo Vicente (*Programa Minha Casa, Minha Vida*), onde haverá o reassentamento de vinte e seis famílias que foram retiradas de suas moradias devido ao fato de estarem em área de risco.

O bem dominical do qual se busca a aludida desafetação terá o condão de possibilitar a concretização de um empreendimento em tudo voltado para a solução definitiva de uma sensível questão social, com ganho inegável não só para os beneficiários diretos mas, de igual maneira, para as famílias do núcleo comunitário.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal